

Protocolo nº 2021032201

Dispensa de Licitação nº 1761/2021.

Solicitante: Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

Objeto licitado: Prestação de serviço na divulgação de campanha de trânsito “Pedestres e ciclistas: o que pode e o que não pode! Uso de cadeirinha”

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Superintendente Municipal de Trânsito** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 2256/2021 – LC, datado em 18 de outubro de 2021, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais)** com a pessoa Jurídica **ANTONIO PAULINO DA COSTA ME** inscrita no **CNPJ nº 33.218.942/0001-08**.

Art. 3º Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 09 de Novembro de 2021.



Clayton César dos Santos
Superintendente Municipal de Trânsito